



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE BRUSQUE - SECRETARIA DO FORO
Praça das Bandeiras, 55 - Centro - Fone (0xx47) 3251-1504 - CEP 88350-051

DIREÇÃO DO FORO

PORTARIA CONJUNTA N.º 032/2006

Dispõe sobre suspensão do atendimento no período matutino, no Cartório da 3ª Vara Cível da comarca de Brusque.

OS DOUTORES CARLOS ALBERTO CIVINSKI E TAYNARA GOESSEL, JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FORO E JUÍZA SUBSTITUTA COOPERADORA, RESPECTIVAMENTE, DESTA COMARCA DE BRUSQUE, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, parágrafo único do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça de Santa Catarina;

CONSIDERANDO a atuação do Programa de Implantação de Serviços e de Capacitação de Servidores na 3ª Vara Cível da comarca de Brusque;

CONSIDERANDO a necessidade de capacitação dos servidores dessa unidade pelo mencionado programa;

CONSIDERANDO que a capacitação tem carga horária diária de 4 (quatro) horas, no período matutino;

RESOLVEM:

1-SUSPENDER o atendimento na 3ª Vara Cível da Comarca de Brusque, das 08:00 às 12:00 horas, no período de 20 (vinte) de fevereiro a 24 (vinte e quatro) de março do corrente ano.

Comunique-se à Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça, à Egrégia Corregedoria-Geral da Justiça, ao Ministério Público e à subseção da OAB.

Publique-se.

Brusque, 17 de fevereiro de 2006.

Carlos Alberto Civinski
Juiz Diretor do Foro

Taynara Goessel
Juíza Substituta Cooperadora